DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.776 DE 05 FEVEREIRO DE 2.018.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial área de terras, necessária a interligação do empreendimento Água das Pedras a rua dos Trabalhadores, e passagem da rede de esgotamento sanitário para interligação ao sistema público existente, operado pela SABESP"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica dos Município combinada com o Artigo 6º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941;

Considerando a necessidade de interligar o empreendimento Água das Pedras a rua dos Trabalhadores e demais bairros do município, para adequação do sistema viário local, e a interligação da rede de esgotamento sanitário do referido empreendimento ao emissário existente na rua dos Trabalhadores, operado pela SABESP,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras, totalizando 785,625 m², parte integrante da matrícula imobiliária n° 101.961¬¬¬ do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, SP, dentro de uma maior, que consta pertencer a Teresa de Lourdes Domiquille Longo e outros, com os seguintes limites e confrontações, consoante permitido no artigo 5º, alínea i do decreto Lei n.º 3.365 de 21/06/1941. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1-A situado junto ao alinhamento da rua dos Trabalhadores, lado ímpar, quarteirão 02, distante 22,041 metros do ponto 01, cravado no alinhamento a referida via pública com o Córrego Fundo, na divisa da gleba desmembrada identificada como área "B" de propriedade de Teresa de Lourdes Domiquille Longo e outras, e a respectiva área em referência: daí segue com o azimute de 144°16'43" e distância de 29,352 metros confrontando com a referida rua dos Trabalhadores até o ponto 1B; daí deflete à direita e segue em curva circular simples com desenvolvimento 12,522 metros e raio 9,00 metros até o ponto 1C; deste segue com azimute de 264°31'59" e distância de 61,408 metros, até o ponto 09, confrontando do ponto 1B ao ponto 9, com a parte desmembrada deste mesmo imóvel, identificada como área "A", de propriedade de Teresa de Lourdes Domiquille Longo e outros; do ponto 09 deflete à direita e segue com azimute de 324°19'00" e distância de 11,00 metros confrontando com imóvel de propriedade de Ivana Maria Santos Oliveira e outros, matricula n° 81.225 do 2° ORI de Bauru-SP, até o ponto 9A; do ponto 9A deflete à direita e segue co o azimute de 64°31'59" e distância de 58,073 metros confrontando com a parte desmembrada deste mesmo imóvel, identificada como Área "B" de propriedade de Teresa de Lourdes Domiquille Longo e outras até o ponto 1D; deste segue em curva circular simples à esquerda com desenvolvimento de 15,800 metros e raio 9,00 metros confrontando com a parte desmembrada deste mesmo imóvel, identificada como Área "B", de propriedade de Teresa de Lourdes Domiquille Longo e outras, até encontrar o ponto 1 A, inicio da presente descrição.

ARTIGO 2º - Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do decreto Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 05 de fevereiro de 2.018.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 004/2018

Data de realização 06/03/18 às 09:00 horas

Objeto: Ata de Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios.

O Edital do presente Pregão Presencial em sua integra poderá ser retirado na sede da Prefeitura de Arealva ou através do site: www.arealva.sp.gov.br.

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 14-3296-1333, ou na Praça Didimo Maulaz Silva nº 798, Centro (Depto. de Licitações).

Arealva, 16 de fevereiro de 2018.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal